



# Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 112

ASSUNTO:

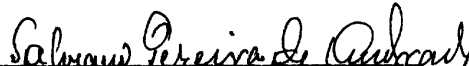
O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, em doação pura e simples, de Da. Mariana Teixeira Côtra, ou de seus sucessores, os terrenos que constituem as ruas da Vila Mariana, situada anéxa á esta cidade, num total de 41.790 m<sup>2</sup>., compreendidos por 10 (déz) ruas, conôrme planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Garça, 12 de Abril de 1950.

O Prefeito Municipal

  
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada na  
Secretaria na data supra.

O Secretário

  
Francisco Pereira de Mello Junior

Parte integrante da lei n.º 112  
de 12 de abril de 1950.

C O P I A

"Memorial descritivo das ruas e suas metragens, da Vila Mariana, de acordo com a planta inclusa, em doação á Prefeitura, conforme o projeto de lei anexo, do qual esta faz parte integrante.

1 -	Rua Bandeirantes .....	14 x 230 =	3.080 m <sup>2</sup> .
2 -	" Cel. Joaquim Piza (prolongamento)	14 x 270 =	2.780 "
3 -	" Barão do Rio Branco .....	14 x 315 =	4.410 "
4 -	" Sargento Wilson (prolongamento)	14 x 345 =	4.830 "
5 -	" Arabutã (prolongamento) ....	14 x 350 =	4.620 "
6 -	" José Lorenzo .....	7 x 370 =	2.590 "
7 -	" Alzira Razaré .....	14 x 440 =	6.160 "
8 -	" das Bandeiras .....	14 x 410 =	5.740 "
9 -	" Alta Paulista .....	14 x 260 =	3.640 "
10 -	" da Divisa .....	7 x 420 =	2.940 "
		TOTAL: .....	<u>41.790 m<sup>2</sup></u>

Garça, 26 de Janeiro de 1950

O Prefeito Municipal

(a) Salviano Paschoa de Andrade

Confere com o original.

16/4/50

Escriturário - Secretaria.

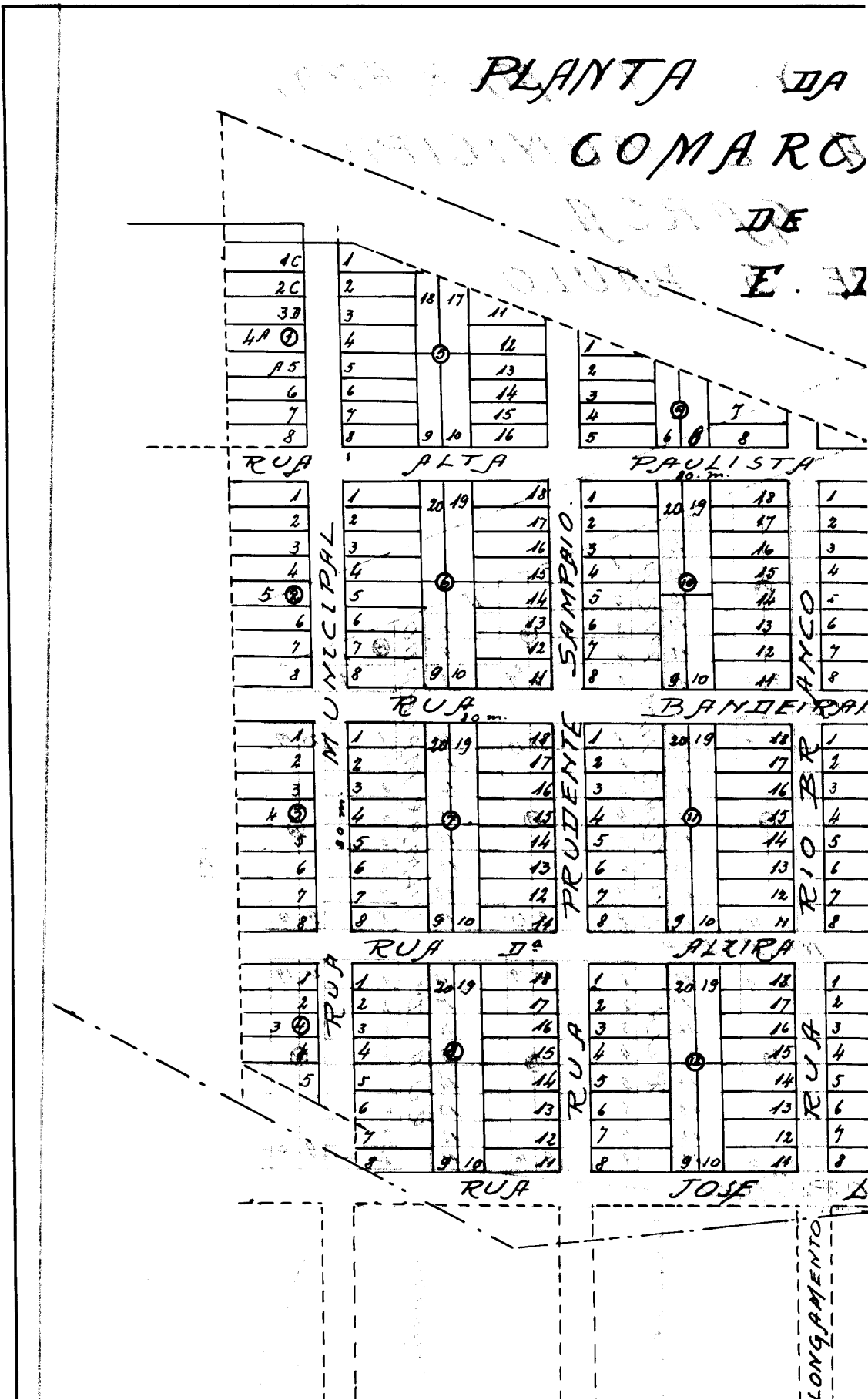
da Lei n. 112, de 19/1/1954

# PLANTA DA

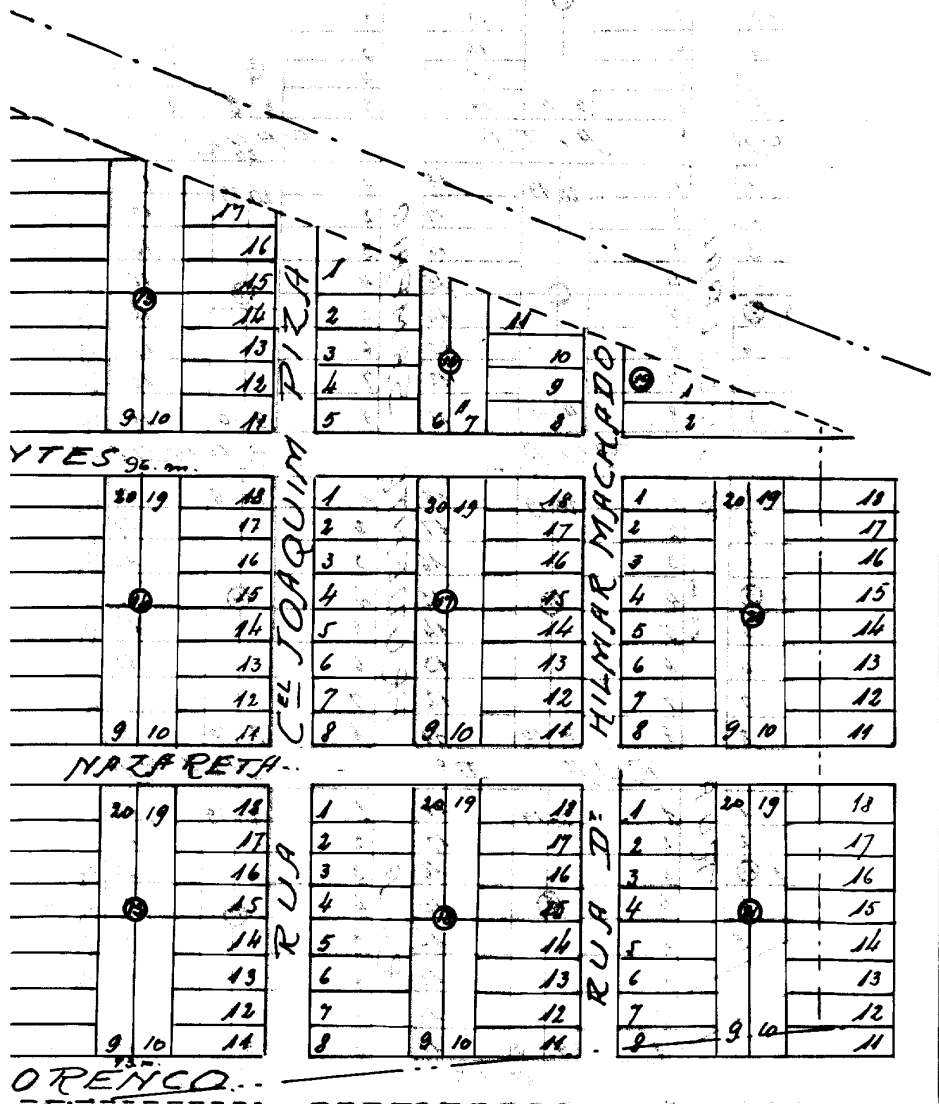
# COMARCA

# DE

# E. 12



BOYILLA MARIANNA  
 E MUNICIPIO  
 GARÇA.  
 DE S. PAULO.



LARGAMENTO

LARGAMENTO

